



Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 1200/10

**Denomina o logradouro
que especifica e dá outras
providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, faço saber que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de **Rua Aguida Maria de Queiroz**, o logradouro que limita-se ao Norte com a Rua Antonio Gameleira do Rego e ao Sul com a Rua Sérgio Pessoa, e fica paralela a Rua Antonio Inácio, no Bairro Paraíso.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de despachos da Prefeitura de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 20 de agosto de 2010, 122º da República.

Leonardo Nunes Rego
Prefeito Constitucional